# Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 201, de 1º de novembro de 2006

**(Publicada no DOU nº 216, de 10 de novembro de 2006)**

**(Revogada tacitamente pela Resolução - RDC nº 42, de 31 de julho de 2012, conforme declarado no Despacho nº 56, de 27 de março de 2018)**

**~~A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária~~**~~, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 23 de outubro de 2006, e~~

~~considerando o artigo 47 anexo I do Decreto nº 3.029, de 1999;~~

~~adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º Dar nova redação ao inciso I, do art. 2º e ao inciso IX do art. 3º ambas da Resolução – RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999:~~

~~“Art.2º~~

~~...............................................................................................................................~~

~~“I – Diretores, Adjuntos de Diretor, Gerentes-Gerais”.(NR)~~

~~...............................................................................................................................~~

~~“Art.3º~~

~~...............................................................................................................................~~

~~IX – lavrar os autos de infração para início do processo administrativo previsto na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, inclusive, no que se refere à publicidade proibida, bem como, expedir os demais atos de competência legal no exercício das atividades de inspeção, de fiscalização, de autuação de infratores e outras relativas ao exercício de poder de polícia no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária”.(NR)~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

## ~~DIRCEU RAPOSO DE MELLO~~